



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO – VI DIOJATEÍ - N. 1614 JATEÍ-MS, QUINTA FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023 PÁGINA 01 DE 05

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação e Cultura. ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA
--	--

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Portaria	PAG	02
Decreto	PAG	03
Extrato do termo de Distrato Contratual de Trabalho	PAG	03
Extrato do Contrato Administrativo	PAG	03
Extrato do termo Aditivo ao Contrato Administrativo	PAG	03
Termo de Adjudicação e Homologação	PAG	04
Termo Aditivo ao Contrato Administrativo	PAG	04
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo	PAG	05
Atos do Poder Legislativo – Extrato do Contrato Administrativo	PAG	05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 483, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **AUTENIR RODRIGUES DE LIMA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **AUTENIR RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento Assistente de Planejamento e Controle, lotado na Controladoria Geral Municipal, Nível III, Classe D, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de **07/07/2021 a 06/07/2022**, a contar do dia **01/11/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **01/12/2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 26 de outubro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 484, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **JOYCE KELY SOARES DE OLIVEIRA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora **JOYCE KELY SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Nível III, Classe A, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de **02/12/2022 a 01/12/2023**, a contar do dia **20/11/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **30/11/2023**.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 26 de outubro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 469, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MARCELO DE OLIVEIRA COSTA** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **MARCELO DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/04/2021 a 12/04/2022, contando a partir do dia 16/10/2023 à 30/10/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 31/10/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 23 de outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO Nº 063/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que dia 02 de novembro (quinta-feira) é feriado nacional, em decorrência do dia de finados;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de outubro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL DE TRABALHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL DE TRABALHO Nº 012/2023

Partes	Município de Jateí/MS Taciane Nogueira da Silva
Objeto	Fica distratado, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 056/2023, celebrado em 13 de fevereiro de 2023, entre o município de Jateí e a Monitora de Transporte Escolar, Taciane Nogueira da Silva.
Data do Distrato	25 de outubro de 2023.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/distratante Taciane Nogueira da Silva – Distratada
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e M. C. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de bomba de combustível, em caráter de urgência para restabelecer o funcionamento do sistema de abastecimento do Assentamento Gleba Nova Esperança, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 9.806,00 (nove mil oitocentos e seis reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2018	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
4490.5200.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090	RED
3390.39.34.00.00	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1.500.1001	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 26 de Outubro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; José Carlos Santana, representante da Contratada; e, as testemunhas.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 069/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 069/2023, Processo Administrativo n.º 165/2023, que teve por objeto a aquisição de brinquedos infláveis e tenda, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por lote global e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor da empresa: **TEREZINHA DREON PEDRUZZI**, CNPJ. Sob o n.º 12.083.844/0001-22, situada na Avenida Marcelino Pires, n.º 3600, Sala L78, Jardim Caramuru, Dourados/MS, CEP 79.830-903, perfazendo o valor total de R\$ 51.820,83 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

Jateí/MS, 26 de outubro de 2023.

Eraldo Jorge Leite
 Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 145/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG n.º. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob n.º. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a empresa **MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 39.241.426/0001-72, com sede na Rua das Magnolias, 68, Cidade Alta, Goioerê/PR, neste ato representada pela **Sra. Iraci Nilsa de Souza Melo**, brasileira, portadora da CIRG n.º 15.847.469-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 866.760.169-15, ajustam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo n.º 145/2022. O objeto do referido contrato consiste na Aquisição/fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04/10/2023 a 02/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 1.343,06 (um mil trezentos e quarenta e três reais e seis centavos), a ser aditado em mais 25%, R\$ 335,76 (trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 1.678,82 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0184	RED
3390.30.36.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
1.500.1002	FONTES
1.899.0000	

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 57 e artigo 65 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 02 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

Iraci Nilsa de Souza Melo

Pela Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 1.343,06 (um mil trezentos e quarenta e três reais e seis centavos), fica acrescido em mais **25%, R\$ 335,76 (trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, passando o valor global do contrato para R\$ 1.678,82 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Fica prorrogado o prazo em mais **90 (noventa) dias**, a contar de **04/10/2023** a **02/01/2024** em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo 145/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 02 de outubro de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**
Prefeito Municipal
MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 39.241.426/0001-72
Iraci Nilsa de Souza Melo
CPF nº 866.760.169-15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.
GALETO LTDA**

OBJETO: O presente processo licitatório tem por finalidade a contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo coffee break e infraestrutura de eventos, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Jateí-MS, para a realização de eventos, como comemoração a datas alusivas, assinatura de atos, solenidades diversas, entrega de títulos e honrarias, posses e demais demandas, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: R\$ 28.337,50 (Vinte e oito mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato administrativo.

FORO: Fátima do Sul/MS

DATA: 24 de outubro de 2023

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINAM: Francisco Alves de Araújo – Contratante

Camila Ferrari Bezerra dos Santos – Contratada, as testemunhas constantes no contrato e os fiscais de contrato.

